

Prefeitura Municipal de Treze de Maio
Lei Nº 4/63

Cria o Quadro unico de servidores do
Município.

O Sr. Luiz Vanda, Prefeito Municipal de
Treze de Maio.

Faço saber a todos que a Câmara Mu-
nicipal decreta e eu sanciono a seguin-
te lei:

artº 1º

Fica criado o quadro unico do Muni-
cipio, de cargos de proventos efetivos compo-
to dos seguintes cargos: um de contador;
um de secretario; um de Tesoureiro um de
Fiscal; um de construtor e dez de profes-
sores primarios.

artº 2º

Os cargos constantes do quadro previsto nesta
lei, terão vencimentos na conformidade
com a Escala Padrao de vencimentos anexa
a esta Lei; da qual fica sendo parte inte-
grante.

artº 3º

Os professores oriundos do Municipio de
origem terão sua garantia por esta Lei,
ficando o poder executivo autorizado
a expedir portulos aos mesmos, respei-
tando seus direitos e na conformidade
com a Escala padrao de Vencimentos.

artº 4º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contra-
rio.

Treze de Maio 13 de Março de 1963

Luiz Vanda
Prefeito-M.

Prefeitura Municipal de Fuzo de Maio

Cargos de proventos efetivos

n.º de cargo		Padrão
1	Contador	✓
2	Secretario	P.
3	Tesoureiro	J.
4	Fiscal	F.
5	Contínuo	O.
6	Professor	R.

Prefeitura Municipal de Fuzo de Maio
13 de Março de 1963

~~_____
Prefeito Municipal~~

Prefeitura Municipal de Itaze de Mais
 Escal Padrão de Vencimentos
 Anexo a Lei nº 42

A	B	Vencimentos mensal		A. anual
		60		
	A	3 200 00		38 400 00
	B	3 300 00		39 600 00
	C	3 400 00		40 800 00
	D	3 500 00		42 000 00
	E	3 600 00		43 200 00
	F	3 700 00		44 400 00
	G	3 800 00		45 600 00
	H	3 900 00		46 800 00
	I	4 000 00		48 000 00
	J	4 100 00		49 200 00
	K	4 200 00		50 400 00
	L	5 000 00		60 000 00
	M	6 000 00		72 000 00
	N	7 500 00		90 000 00
	O	8 000 00		96 000 00
	P	10 000 00		120 000 00
	Q	12 000 00		144 000 00
	R	13 000 00		156 000 00
	S	14 000 00		168 000 00
	T	16 000 00		192 000 00
	U	18 000 00		216 000 00
	V	20 000 00		240 000 00
	X	25 000 00		300 000 00
	Z	30 000 00		360 000 00

[Signature]
 Prefeito